

Lei nº 60/60

Autoriza o sr. Prefeito Municipal a contratar um empréstimo na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para atender aos encargos da Prefeitura Municipal.

Benedito Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara votou e em seu pleno vigor e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar empréstimo da importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), necessários ao atendimento dos encargos da Prefeitura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fátima, aos 1 de Junho de 1960.

pp/... Benedito Sebastião de Paula

Prefeito Municipal